

Florianópolis, 05 de agosto de 2020.

Nota Oficial - NO nº 06/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocadas as entidades filiadas à Confederação Brasileira de Tênis (CBT) e os treze membros da Comissão de Atletas da CBT, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a qual, em razão do vírus Covid-19, será realizada de forma eletrônica (online) por meio do site e do aplicativo Zoom (Zoom Cloud Meetings), às 10h da manhã (horário de Brasília) em primeira convocação ou, em segunda convocação, às 10h30min da manhã (horário de Brasília), do dia 15 de agosto de 2020, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição do Presidente, do 1º e do 2º Vice-Presidentes, dos três membros efetivos e dos três membros suplentes do Conselho Fiscal, todos da CBT, para o mandato de 4 (quatro) anos, que iniciará em 04/03/2021 e encerrará em 04/03/2025;

2. Assuntos Gerais.

Considerando o disposto no art. 32, do Estatuto da CBT, nomeio os Srs. André Luiz Torres Miranda, Eduardo Catharino Gordilho Filho e Roberto Petersen Mello, Presidentes das Federações Potiguar de Tênis, Federação Bahiana de Tênis e Federação Gaúcha de Tênis, respectivamente, para compor a Comissão Eleitoral da CBT, a qual será responsável pela homologação das chapas e pela realização da eleição durante a assembleia.

Em cumprimento às normas previstas no Estatuto da CBT, os candidatos deverão registrar a sua chapa completa para os cargos de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, três membros efetivos e três membros suplentes do Conselho Fiscal da CBT, até o dia 10/08/2020, mediante requerimento único endereçado à Comissão Eleitoral da CBT, por meio de arquivo único, em formato digital (pdf), a ser enviado para o email eleicao@cbtenis.com.br, devendo conter o requerimento de registro da chapa: a) o nome da chapa; b) os nomes completos, sem abreviaturas, e as qualificações de todos os integrantes da chapa, indicando o cargo a que cada um concorrerá na eleição; c) as qualificações de todos os candidatos deverão conter os seguintes dados, além do nome completo: nacionalidade, data de nascimento, profissão, estado civil, números do RG e do CPF, endereço residencial com rua, número, bairro, cidade, estado e CEP, sendo vedadas expressões como “residente neste município, distrito ou subdistrito”, nos termos dos arts. 476 e 477 do Código de Normas da CGJ/SC, e o correio eletrônico (email); d) a assinatura de todos os candidatos, que poderá ser por arquivo de imagem; e) os ofícios subscritos com o apoio de 5% (cinco por cento) do colégio eleitoral da CBT, devendo, no caso de pessoa jurídica, ser o ofício assinado por seu representante legal em folha timbrada da entidade, contendo a data em que foi firmado, a qualificação completa da entidade e do seu representante legal; na hipótese de membro da Comissão de Atletas, o ofício deverá possuir a data em que foi firmado, a sua qualificação completa e assinatura. As assinaturas nos já referidos ofícios poderão ocorrer por meio de imagem das mesmas e sobre o nome completo da respectiva pessoa.

A Comissão Eleitoral da CBT divulgará na página da CBT na internet, no dia 11/8/2020, até as 14h (horário de Brasília), as chapas que foram homologadas e impugnadas. As chapas impugnadas poderão apresentar defesa prévia endereçada à Assembleia Geral e enviada para o email



eleicao@cbtenis.com.br até o dia 12/8/2020, às 23h59min (horário de Brasília), a qual será apreciada e deliberada pela referida Assembleia Geral antes do início da eleição, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. Os candidatos da chapa impugnada que apresentarem defesa prévia poderão acompanhar a Assembleia Geral. Será de única e exclusiva responsabilidade da chapa verificar se realmente o correio eletrônico (e-mail) com a defesa prévia foi enviado e recebido dentro do prazo previsto neste edital.

Informamos que poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária: a) os Presidentes das entidades filiadas ou seus representantes, sendo que esses deverão ser constituídos de acordo com o art. 28, §4º, do Estatuto da CBT; b) os treze atletas membros da Comissão de Atletas, conforme previsto no Estatuto da CBT. Cada filiado e membro da Comissão de Atletas possuirá direito a um voto, não havendo critério de diferenciação de valoração dos votos, sendo eleita a chapa com mais votos entre os presentes. Ocorrendo empate, acontecerá um segundo turno entre as chapas que ficarem em primeiro lugar. Acontecendo um novo empate no segundo turno, será considerada eleita, entre as chapas que empataram, a que tiver o candidato a Presidente mais idoso. Poderão acompanhar a referida Assembleia os candidatos e os meios de comunicação, conforme previsto no art. 22, V, da Lei 9615/98.

Será publicado no site da CBT, na mesma data do presente edital, o Regimento Eleitoral da CBT. Os participantes da Assembleia deverão enviar uma mensagem para caf@cbtenis.com.br informando o e-mail e o telefone de contato para receberem o link de acesso para participar da Assembleia Geral Extraordinária de forma eletrônica (online). A CBT dará todo o suporte necessário para a participação na Assembleia, podendo os interessados, no caso de qualquer dúvida ou auxílio, entrar em contato pelo telefone (11) 9 7028-0494 e o e-mail caf@cbtenis.com.br.

Atenciosamente,



Rafael Bittencourt Westrupp
Confederação Brasileira de Tênis
Presidente